

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 102 DE 2005

Propõe que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática realize ato de fiscalização e controle no INPI

Autor: Deputado CELSO RUSSOMANO

Relator: Deputado RICARDO BARROS

I - RELATÓRIO

A Proposta de Fiscalização e Controle propõe que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática realize ato de fiscalização e controle no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), com vistas a verificar os procedimentos para concessão do uso de marcas e patentes, em face da concessão do direito de uso do nome e marca à operadora de celular.

II - VOTO DO RELATOR

Após receber a relatoria desta proposta, colhi informações a respeito do processo entre as empresas, em questão.

Tendo em vista o acordo firmado entre as partes Tim Brasil Serviços e Participações S/A / Telecom Itália MóBILE e Tim

Telecomunicações Instalações e Montagem Ltda, através do processo nº 2004.51.01.501116-41006 na 3ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, onde, inclusive, solicita a concordância do INPI, considero dispensável o ato de fiscalização no INPI.

Declaro meu voto desfavorável à Proposta de Fiscalização e Controle nº 102 de 2005, sugerindo seu arquivamento.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado RICARDO BARROS
Relator

